

PREVIDÊNCIA em questão

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: APESAR DAS
BAIXAS IDADES, ESTUDO REVELA AUMENTO SIGNIFICATIVO
NO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS

RENATA BRUMANO



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: APESAR DAS BAIXAS IDADES, ESTUDO REVELA AUMENTO SIGNIFICATIVO NO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS



Foto: Nicolas Gomes

Eduardo Pereira: Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do Ministério da Previdência Social – autor do artigo

A Aposentadoria por Tempo de Contribuição (ATC) é um dos benefícios mais antigos pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Em dezembro de 2012, foram emitidas quase cinco milhões de aposentadorias nessa modalidade. O Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do Ministério da Previdência Social, Eduardo Pereira, produziu um artigo que mostra que apesar de a idade média de concessão das ATC ainda ser baixa, o tempo médio de contribuição das pessoas tem aumentado. Pereira faz uma análise do comportamento dessas duas variáveis nos últimos anos. O material está publicado no Informe de Previdência Social de junho.

Para o autor, a aposentadoria por tempo de contribuição é um dos benefícios mais importantes mantidos pela Previdência.

Dados de dezembro de 2012 mostram que das quase 17 milhões de aposentadorias pagas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) 4,9 milhões eram aposentadoria por tempo de contribuição – 29%, aproximadamente. No que diz respeito a valores, o artigo mostra que o peso das ATC é maior. Essas mesmas aposentadorias são responsáveis por 45,6% da despesa com aposentadorias previdenciárias do RGPS. Segundo Pereira, esse tipo de aposentadoria também se destaca pelo fato de serem concedidas com idades baixas. “Em 2012 a idade média de concessão da ATC para homens foi de 55 anos e para mulheres de 52 anos”, diz o autor.

Em uma análise sobre a idade média de aposentadoria, o estudo mostra que entre os anos de 1995 e 1998, quando foi discutida e

aprovada a reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 20), houve uma corrida à aposentadoria. Os segurados ficaram com medo de perder direitos em função das alterações. “Como consequência desse comportamento a quantidade de ATC concedidas mais do que dobra entre 1993 e 1997, passando de 198 mil para 409 mil.

O resultado foi uma queda acentuada nas idades médias de concessão de ATC, em torno de 7 a 8%, para homens e mulheres, entre 1993 e 1997”, explica Pereira. Em 1997, de acordo com o artigo, o INSS aposentou, por ATC, em média, mulheres com 47,8 anos e homens com 49,2 anos de idade.

Tabela 1

Idade média de concessão e quantidade de ATC concedidas por sexo - 1993-2012.

Não inclui as aposentadorias especiais e acidentárias

Fonte: SPPS/MPS

ANO	IDADE MÉDIA		QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		TOTAL
	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO	
1993	53,43	51,19	151.722	46.186	197.908
1994	52,59	50,40	138.469	37.121	175.590
1995	51,30	49,37	217.125	56.760	273.885
1996	49,71	48,29	249.230	53.673	302.903
1997	49,19	47,80	324.839	84.396	409.235
1998	50,15	48,55	222.642	70.333	292.975
1999	52,41	50,16	100.940	39.802	140.742
2000	52,63	50,53	79.695	32.128	111.823
2001	52,92	50,87	75.876	32.276	108.152
2002	53,90	51,45	109.362	46.083	155.445
2003	54,50	51,56	89.058	44.945	134.003
2004	54,53	51,56	94.979	48.955	143.934
2005	54,44	51,41	99.165	51.562	150.727
2006	54,33	51,41	118.268	61.683	179.951
2007	54,40	51,40	154.106	85.157	239.263
2008	54,12	51,38	173.482	87.372	260.854
2009	54,37	51,54	189.956	89.680	279.636
2010	54,63	51,71	177.661	86.795	264.456
2011	54,83	51,90	190.691	92.352	283.043
2012	54,97	52,01	188.451	91.578	280.039

No entanto, o que o autor mostra é que as novas regras para aposentadoria tiveram um efeito pequeno no comportamento dos segurados que, segundo o estudo, continuaram a se aposentar com idades próximas às que se aposentavam antes da reforma. “Uma das argumentações utilizadas para explicar o motivo pelo qual os trabalhadores continuaram a preferir se aposentar a idades baixas é a existência de regras relacionadas ao mercado de trabalho que estimulariam a preferência por uma aposentadoria precoce. Entre elas está a possibilidade de o trabalhador se aposentar e continuar no mercado de trabalho, acumulando a renda da aposentadoria com a remuneração”, avalia Pereira.

O artigo traz ainda uma crítica ao fator previdenciário, criado em 1999 com o objetivo de postergar os pedidos de aposentadoria por tempo de contribuição. Segundo Pereira, neste ponto, a medida fracassou e apenas teve o efeito de reduzir o valor dos benefícios. “Os trabalhadores continuaram a se aposentar com idades baixas”, pondera o autor.

Por outro lado, em uma análise sobre a evolução do tempo de contribuição na aposentadoria, o estudo surpreende e mostra crescimento desta variável. Pereira explica que, nos últimos dez anos, houve uma mudança no perfil dos segurados candidatos

à ATC – muitos passaram a contribuir por mais tempo do que o exigido pela legislação. “O aumento na proporção de ATC concedidas com tempo de contribuição superior ao mínimo legal é muito significativo. No caso dos homens, a proporção de trabalhadores que ultrapassaram o tempo exigido pela regra geral passou de 9,8% em 1988 para 31,8% em 2012, crescimento de mais de três vezes. Para as mulheres essa proporção passou de 6,4% em 1988 para 25,7% em 2012, crescimento de mais de quatro vezes”, explica o autor.

A avaliação conjunta da idade média e do tempo médio de contribuição aponta para o aumento da chamada densidade contributiva, ou seja, as pessoas continuaram a se aposentar nas mesmas idades, mas estavam contribuindo mais. Pereira afirma que “enquanto a idade média de concessão de ATC apresentou um crescimento acentuado logo após a reforma de 1998/1999, seguida de um período de estabilidade e posterior crescimento suave, o tempo médio de contribuição considerado para a concessão da ATC apresentou trajetória crescente durante todo o período”. Esse comportamento, segundo o autor, pode ser explicado pelo esforço das pessoas em preencher o que ele chama de ‘vazio

de contribuições’, isto é, períodos ao longo da vida do trabalhador em que não foram registradas contribuições.

O resultado é que as duas curvas passam a se comportar de forma muito parecida, conforme mostra o gráfico abaixo. A partir de 2008, passa a haver uma correspondência estreita entre o comportamento do tempo médio de contribuição e a idade média de aposentadoria. Segundo o estudo, a tendência é que essas curvas passem a crescer juntas. Diz Pereira: “o aumento do tempo de contribuição somente passa a ser acompanhado do aumento da idade”.

Eduardo Pereira entende que as alterações introduzidas em 1998 e 1999 tiveram efeito, sim, sobre o tempo médio de contribuição e idade média para efeitos de concessão de ATC, mas alerta que, no RGPS, mudanças de regras que pretendam mudar o comportamento dos segurados talvez levem muito mais tempo para apresentar resultados práticos do que se esperava. Há “necessidade de existir uma visão mais integrada entre a regulação da Previdência Social e a regulação do mercado de trabalho. A estrutura de incentivos atualmente existente estimula aposentadoria precoce, qualquer que seja o valor do benefício”.

Gráfico 6

Idade média de aposentadoria e tempo de contribuição de ATC concedidas Homens – 1996/2012.

Fonte: AEPS – Diversos anos.

